



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 116 de 18 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$2.988.337,41 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
Criar	8	Gabinete do Prefeito	Anulação	119.000,00
183	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	1.510.000,00
206	1		Anulação	771.000,00
242	2	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	105.342,08
430	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Anulação	205.500,00
812	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	Anulação	100.000,00
952	1	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	50.000,00
1016	1	Secretaria Municipal de Turismo	Anulação	121.000,00
1126	2	Fundo Municipal de Assistência Social	Excesso	2.286,92
1127	2		Excesso	1.208,41
1163	1	Secretaria Municipal de Cultura	Anulação	3.000,00
TOTAL				2.988.337,41

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$2.984.842,08 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
86	8	Gabinete do Prefeito	119.000,00
173	1	Secretaria Municipal de Educação	2.281.000,00
245	2	Secretaria Municipal de Educação	105.342,08
421	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	115.500,00
428	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	90.000,00
576	1	Secretaria Municipal de Cultura	3.000,00
818	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	100.000,00
970	1	Secretaria Municipal de Administração	50.000,00
1012	1	Secretaria Municipal de Turismo	20.000,00
1013	1	Secretaria Municipal de Turismo	20.000,00
1014	1	Secretaria Municipal de Turismo	50.000,00
1019	1	Secretaria Municipal de Turismo	6.000,00
1021	1	Secretaria Municipal de Turismo	25.000,00
TOTAL			2.984.842,08

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$3.495,33 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$2.988.337,41 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Anulação Parcial de dotação dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Educação, Esportes, Lazer e Turismo, Cultura, Zeladoria e Serviços, Administração e Turismo**: O montante de **R\$ 2.984.842,08** (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

GABINETE DO PREFEITO

FUN. MUN. DE MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS

Criar	MATERIAL DE CONSUMO		
	Fonte 8 – Emenda Impositiva Individual	R\$	119.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

183	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	Fonte 1 – Tesouro	R\$	1.510.000,00
206	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	Fonte 1 – Tesouro	R\$	771.000,00

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

242	MATERIAL DE CONSUMO		
	Fonte 2 – Estadual	R\$	105.342,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

430	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	Fonte 1 – Tesouro	R\$	205.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

1163	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	Fonte 1 – Tesouro	R\$	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

812	MATERIAL DE CONSUMO		
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

952	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

1016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	121.000,00

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social: O montante de R\$ 3.495,33 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	2.286,92
1127	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	1.208,41

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica